

AV CASTRO ALVES, S/N - CENTRO Santo Estêvão - BA C.N.P.J.: 16.442.014/0001-03

C.N.P.J.: 16.442.014/0001-03

DECRETO FINANCEIRO 3/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 68.900,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 523 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria

31.860,00
Soma da Ação:
68.900,00
Soma da Unidade:
68.900,00

Total Geral:

37.040,00

68.900,00

34.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

33903000 - 1.500 Material de Consumo

33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

34.300,00 Soma da Ação: 68.900,00

Soma da Unidade: 68.900,00

Total Geral: 68.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 1 de junho de 2023.

Emitido em: 02/06/2023 10:58:07